



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21463/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de receituários para a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de RECEITUÁRIOS para a Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul.

A rede de saúde do Município conta com o sistema G-Mus de prontuário eletrônico, que também é utilizado para emissão de receitas, porém alguns atendimentos médicos são realizados em visitas domiciliares, em grupos de renovação de receitas, grupos de acompanhamento de doenças crônicas: como diabetes, hipertensão, saúde mental. Nestas situações o profissional está em ambientes ou salas que não tem acesso ao prontuário eletrônico, sendo assim, se faz necessário os receituários impressos para garantia do atendimento, prescrição ou renovação medicamentosa no momento do atendimento ou grupo. Ademais, não é incomum que ocorra quedas de luz ou alguma eventual instabilidade na rede de dados ou no próprio sistema, e desta forma o uso de receituários impressos evita que atendimentos em saúde sejam suspensos ou que a paciente saia do mesmo sem a prescrição necessária, sendo assim, estes materiais se tornam indispensáveis para garantir o adequado atendimento em saúde.

Os receituários AZUL B e AZUL B2 por serem prescrições de medicamentos controlados (psicotrópicos) necessitam de controle de receita, são talonários que precisam de numeração fornecida pela Vigilância Sanitária Municipal e assim precisam ser confeccionados, pois não estão disponíveis no sistema eletrônico, sendo assim sua compra se faz necessária para atender a demanda da rede municipal de saúde

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.



3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Aquisição de receiptuários para a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho. A empresa vencedora receberá os modelos dos receiptuários por e-mail no momento do envio da Nota de Empenho. A empresa deverá apresentar prova/amostra de cada confecção, para verificação e aprovação pelos servidores responsáveis.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da SMS, situado na Rua Manoel Serafim, nº 911, Bairro Centro, Sapucaia do Sul, CEP: 93220-250.
- c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento, podendo, inclusive, ocorrer no TERCEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO, PELA ESCADARIA (QUATRO LANCES DE ESCADA).
- d) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade.
- e) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição Detalhada	Un.	Quant
01	RECEITUARIOCONTROLE ESPECIAL 2 VIAS RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL: CARBONADO, BLOCO COM 50 FLS, SENDO 25 DE 1º VIA E 25 DE 2ºVIA (AMARELA). MEDIDAS APROXIMADAS: 20X14CM, CONFORME MODELO. NECESSÁRIO APRESENTAR PROVA ANTES DE CADA CONFECÇÃO.	BLOCO	1.500
02	RECEITUARIOBRANCO, BLOCO C/50 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 14,5X20,5CM, IMPRESSO NA COR PRETA, COR 1X0, CONFORME MODELO. NECESSÁRIO APRESENTAR PROVA ANTES DE CADA CONFECÇÃO.	BLOCO	2.500
03	RECEITUARIO AZUL B RECEITUARIO AZUL BLOCO C/20FOLHAS: BLOCO RECEITUÁRIO AZUL/NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, TAMANHO APROXIMADO 10X24CM, EM SUPER BOND 50G/M², 1X0 CORES, 1 VIA, NUMERADO CONFORME FORNECIMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE, PICOTADO, CONFORME MODELO. NECESSÁRIO APRESENTAR PROVA ANTES DE CADA CONFECÇÃO.	BLOCO	1.500
04	RECEITUARIOAZUL B2 RECEITUARIO AZUL BLOCO	BLOCO	100



<p>C/20FOLHAS: BLOCO RECEITUÁRIO AZUL/NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2, TAMANHO APROXIMADO 10X24CM, EM SUPER BOND 50G/M², 1X0 CORES, 1 VIA, NUMERADO CONFORME FORNECIMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE, PICOTADO, CONFORME MODELO. NECESSÁRIO APRESENTAR PROVA ANTES DE CADA CONFECÇÃO.</p>		
--	--	--

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos



empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo dos produtos, conforme planilha contida no Anexo I deste instrumento e a última licitação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração (processos administrativos n.º 10793/2022)

A quantidade prevista é a mesma do processo anterior, visto que foi o suficiente para suprir a demanda e foi adquirido todo saldo da licitação até a presente data.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se uma única alternativa, a aquisição do produto para suprir a demanda da rede municipal de saúde.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria: Aquisição de receiptários para rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas, bem como contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$31.470,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais), conforme estimado no Anexo II – PESQUISA DE PREÇOS.

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
01	RECEITUARIOCONTROLE ESPECIAL 2 VIAS RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL: CARBONADO, BLOCO COM 50 FLS, SENDO 25 DE 1º VIA E 25 DE 2ºVIA (AMARELA). MEDIDAS APROXIMADAS: 20X14CM, CONFORME MODELO. NECESSÁRIO APRESENTAR PROVA ANTES DE CADA CONFECÇÃO.	1.500	7,97	11.955,00
02	RECEITUARIOBRANCO, BLOCO C/50 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 14,5X20,5CM, IMPRESSO NA COR PRETA, COR 1X0, CONFORME MODELO. NECESSÁRIO APRESENTAR PROVA ANTES DE CADA CONFECÇÃO.	2.500	5,19	12.975,00
03	RECEITUARIO AZUL B RECEITUARIO AZUL BLOCO C/20FOLHAS: BLOCO RECEITUÁRIO AZUL/NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, TAMANHO APROXIMADO 10X24CM, EM SUPER BOND 50G/M², 1X0 CORES, 1 VIA,	1.500	3,94	5.910,00



	NUMERADO CONFORME FORNECIMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE, PICOTADO, CONFORME MODELO. NECESSÁRIO APRESENTAR PROVA ANTES DE CADA CONFECCÃO.			
04	RECEITUÁRIO AZUL B2 RECEITUÁRIO AZUL BLOCO C/20 FOLHAS: BLOCO RECEITUÁRIO AZUL/NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2, TAMANHO APROXIMADO 10X24CM, EM SUPER BOND 50G/M ² , 1X0 CORES, 1 VIA, NUMERADO CONFORME FORNECIMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE, PICOTADO, CONFORME MODELO. NECESSÁRIO APRESENTAR PROVA ANTES DE CADA CONFECCÃO.	100	6,30	630,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir a continuidade dos atendimentos em saúde ofertados na rede municipal, em conformidade com a legislação pertinente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação devido a natureza do fornecimento.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Daniel de Oliveira Trecha	Enfermeiro	7517

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Flávia Joziane Pereira da Motta	Secretária Municipal de Saúde	93381

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de receituários para a Rede Municipal de Saúde, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2023.

Rochele Bristot
Matrícula 7146

Flávia Joziane Pereira da Motta
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 93381



ANEXO I



SAPUCAIA DO SUL - RS

Secretaria de Saúde

Transferências por Período

Filtros: Competência Inicial: 202208 Competência Final: 202308 Data Inicial: 01/08/2022 Data Final: 01/08/2023 Grupo : MATERIAIS ALMOXARIFADO (26) SubGrupo : RECEITUARIOS (79) Modelo
Relatório: Mensal Tipo Relatório: Físico Quebra 1: Material Quebra 2: Sem Quebra Quebra 3: Sem Quebra

Material: RECEITUARIO - AZUL B2 (306.1)													Unidade Mov.: BLOCO	
202208	202209	202210	202211	202212	202301	202302	202303	202304	202305	202306	202307	202308	Total	Média
3	0	2	7	1	3	3	0	4	7	1	2	0	33	2,54
Material: RECEITUARIO - BRANCO BLOCO C/50 (306.4)													Unidade Mov.: BLOCO	
202208	202209	202210	202211	202212	202301	202302	202303	202304	202305	202306	202307	202308	Total	Média
63	121	89	85	93	97	149	116	120	76	160	114	2	1285	98,85
Material: RECEITUARIO - CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (306.2)													Unidade Mov.: BLOCO	
202208	202209	202210	202211	202212	202301	202302	202303	202304	202305	202306	202307	202308	Total	Média
44	85	47	50	33	43	80	81	55	73	136	50	2	779	59,92
Material: RECEITUARIO - RECEITUARIO AZUL B (306.3)													Unidade Mov.: BLOCO	
202208	202209	202210	202211	202212	202301	202302	202303	202304	202305	202306	202307	202308	Total	Média
94	77	73	99	59	102	95	106	80	55	120	104	2	1066	82,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2023 10:14 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.atende.net/p64e757c73487>



Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA
MOTTA
964.859.900-97
25/08/2023 12:03:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
DANIEL DE OLIVEIRA TRECHA
942.883.130-15
29/08/2023 08:31:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
ROCHELE BRISTOT
830.483.670-04
24/08/2023 10:14:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.